



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.285/93

LEI Nº 1.285, de 22 de dezembro de 1993

Sub-programa:

0140

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de CR\$. 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros reais), destinados a Construção de Reservatório de Água.

Categoria Econômica: 4191 - Sentenças Judiciais

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão extraordinária em 21 de dezembro de 1993, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento de Execução Orçamentária e Controle, um Crédito Especial no valor de CR\$. 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros reais), destinados a Construção de Reservatório de Água.

Órgão: 8 - Departamento de Obras e Viação
 Unidade Orçamentária: 8.1 - Administração
 Função: 13 - Saúde e Saneamento
 Programa: 76 - Saneamento
 Sub-programa: 4470 - Abastecimento de Água
 13764471.30 - Construção de Reservatório de Água
 Categoria Econômica: 4110 - Obras e Instalações.....
CR\$. 90.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4 - Departamento Jurídico
 Unidade Orçamentária: 4.1 - Administração
 Função: 03 - Administração e Planejamento
 Programa: 07 - Administração



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.285/93

LEI Nº 1.285, de 22 de dezembro de 1993

Sub-programa: 0140 - Defesa do Interesse Público no
 Processo Juridico
 Especial no valor de CR\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de
 cruzeiros reais), destinados a construção de Reservatório
 rídico

Categoria Econômica: 4191 - Sentenças Judiciárias.....
CR\$. 90.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 em sessão extraordinária em 21 de dezembro de 1993, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Artigo 1º - O Sr. JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal, teve autorizado a abrir no Departamento Jurídico e Controle, um Crédito Especial no valor de CR\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros reais) para a construção de Reservatório de Água.
 Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e três.

Unidade Orçamentária: 8.1 - Administração
 Função: 13 - Saúde e Sanidade
 Programa: 76 - Saneamento
 Sub-programa: 4470 - Abastecimento de Água
 13764471.30 - Construção de Reservatório de Água
 Categoria Econômica: 4110 - Obras e Instalações
CR\$. 90.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura deste Crédito Especial, será utilizado como recurso o pagamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
 Unidade Orçamentária: 4 - Departamento Jurídico
 Função: 03 - Administração e Planejamento
 Programa: 07 - Administração